

VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente instrumento inicia-se a partir da data de assinatura do mesmo pelas partes e se estende até a data de 10/12/2016.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39
PROJETO/ATIVIDADE	21101.0412104062174
FONTES DE RECURSOS	100
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/12/2015

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM

### EDITAL Nº 03/2015 - DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PERÍODO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargo de classe inicial da carreira de Procurador do Município publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2015 e, considerando a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, nº 01/2016 - PJE/DF, nos autos do Processo nº 000925-900/2016, RESOLVE:

I - RETIFICAR no referido Edital, Capítulo IV - Das Inscrições, as regras estabelecidas para requerimento de isenção do pagamento da inscrição, a saber:

- a) Leia-se como segue e não como constou
  7. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção do cidadão **doador de sangue** amparado pela Lei Municipal nº 126, de 24 de abril de 2002, que comprove doação de sangue, válida por um ano, a contar da data da doação, emitida por bancos de sangue, de reconhecida idoneidade.
  - 7.2 de **baixa renda** e/ou que esteja **desempregado**, amparado pela Lei Municipal nº 5.408, de 06 de janeiro de 2011, e comprove a condição com qualquer um dos seguintes documentos:
    - a) por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se possuir a O candidato deverá encaminhar cópia autenticada das páginas que contenham fotografia, identificação, a página com anotações do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
    - b) declaração firmada pelo próprio candidato, afirmando que não é detentor de cargo público, sob as penas da Lei;
    - c) declaração de que não possui outra fonte de renda.
- II - TORNAR SEM EFEITO o item 7.2.1 que estabelece o envio do comprovante de residência.
- III - INFORMAR que o período para inscrições e datas de pagamento será reaberto, a partir das 10h do dia 05/02/2016 até às 23h59min do dia 12/02/2016 (horário de Brasília), por meio de link específico, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br)
  - a) O candidato interessado em requerer a inscrição com isenção do pagamento deverá seguir as instruções constantes do item 7 e seus subitens, considerando as alterações citadas neste Edital e encaminhar a documentação, conforme item 7.4.2, no período de 05/02/2016 a 12/02/2016
    - b) Os candidatos cujos pedidos de isenção tenham sido indeferidos, exclusivamente em razão da não comprovação de residência em São Luís - MA, terão seus pedidos de isenção, reavaliados e deferidos. A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada em 19/02/2016, no site da Fundação Carlos Chagas.
    - c) O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.
    - d) Nos dias 22 e 23/02/2016 (até às 23h59min, horário de Brasília), os candidatos poderão interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, no site da Fundação Carlos Chagas.
    - e) No dia 25/02/2016 será publicado, no site da Fundação Carlos Chagas, a relação de candidatos que tiveram o recurso deferido ou indeferido.
    - f) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto, para pagamento da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas até às 14h (horário de Brasília) do dia 26/02/2016, de acordo com o item 3 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

IV - ESCLARECER e RATIFICAR que o período de inscrição encerrar-se-á as 14h do dia 05/02/2016, bem como esta é a data limite para pagamento do respectivo valor. Não haverá prorrogação do período de inscrição para candidatos pagantes, assim como não serão aceitos pagamentos efetuados após o dia 05/02/2016. A prorrogação e alteração dos prazos de inscrição referem-se, exclusivamente, à condição de isenção.

Os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2016.

## CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016/CPL/PMSL

PROCESSO Nº 150-1290/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016/CPL/PMSL

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº06, Quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Vinhais - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT, inscrita no CNPJ, sob o nº 06307102/0001-30, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016/CPL/PMSL, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 29 de janeiro de 2016, indica como vencedora a empresa NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA, C N P J Nº 06.878.574/0001-43, com sede a Av. Jornalista Miercio Jorge, nº 13, Edifício Zircônio, Sala 912, Pavimento 09, Bairro Jardims Renascença, São Luís/MA, representada neste ato por seu representante legal Sra. Fabiela Almeida Ramos, CPF nº 010.848.237-56, RG Nº 12627761999-5/SSP/MA, HOMOLOGADO pelo Sr. CARLOS MARLON DE SOUSA BOTÃO, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de Sonorização, Iluminação e Grupo Gerador, Moving Head e Estrutura Metálica, com mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital da Licitação e de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 44.406, de 09 de setembro de 2013, que, juntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a referida empresa.

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de Sonorização, Iluminação e Grupo Gerador, Moving Head e Estrutura Metálica com mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos, para atender à demanda da SECULT, durante a utilização de estrutura metálica de passarela, como para a temporada do carnaval 2016, na Passarela do Samba, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital da Licitação.
2. VALIDADE: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com

característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS POR ITENS: Os preços ofertados e os itens registrados pela empresa, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam registrados conforme segue:

3.1 Empresa: NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA, C N P J Nº 06.878.574/0001-43 no valor total de R\$ 660.150,00(seiscentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DIÁRIA	Valor da Diária R\$	Valor Total R\$
1	Sonorização, Iluminação e Grupo Gerador	DIÁRIA	05	132.030,00	660.150,00

As especificações, quantidades e detalhamento dos equipamentos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR DIÁRIA	QUANT. DIÁRIA	VALOR TOTAL R\$
1	CAIXAS LINE ARRAY DE 02 OU 03 VIAS LINE (CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO)	46	440,10	20.244,60	5	101.223,00
2	CAIXAS LINE ARRAY 02 OU 03 VIAS (PASSARELA)	48	391,20	18.777,60	5	93.888,00
3	CAIXAS LINE ARRAY 03 VIAS (RECUDO)	16	440,10	7.041,60	5	35.208,00
4	CAIXAS SUBWOOFER 02 FALANTES 18" 1.600W RMS	84	440,10	36.968,40	5	184.842,00
5	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E AMPLIFICADORES UTILIZADOS	01	1.956,00	1.956,00	5	9.780,00
6	CONSOLE MIX DIGITAL DE 48 CANAIS, 8 DCA, 24 AUXILIARES, 08 CANAIS DE MATRIX, 03 MASTERS DE SAÍDA L/R/C, 08 MUTES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM "Q" VARIÁVEL, E FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSORES, LIMITER E GATE POR CANAL, CAPAZ DE GERAR 600 GRUPOS DE CENAS, PHANTOM POWER (48 VOLTS) POR CANAL EXCLUSIVO, 24 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS OU PARAMÉTRICOS PARA INSERT (CANAIS AUXILIARES, MATRIX E MASTERS) TECLAS DE ACESSO RÁPIDO (USER DEFINE) PARA ON/OFF, YAMAHA PMSDRH, AVID PROFILE OU SIMILAR	01	1.890,00	4.890,00	5	24.450,00
7	CONSOLE MIX DIGITAL DE 48 CANAIS, 08 DCA, 24 AUXILIARES, 08 MUTES PARAMÉTRICO COM "Q" VARIÁVEL, FILTRO DE PASSA ALTA, CAPAZ DE GERAR 300 GRUPOS DE CENAS, PHANTOM POWER (48 VOLTS) POR CANAL ESSE CONSOLE DEVERÁ ESTAR CONECTADO A UM SPLITTER, EQUIPAMENTO PARA FORNECER VÁRIOS FEEDS DE UMA ÚNICA FONTE, ALEM DISSO, SINAL DE SPLITTERATIVO, 12 CANAIS DE ENTRADA, CADA UM ALIMENTANDO QUATRO SAÍDAS, TOTALIZANDO 48 SAÍDAS, 24 DAS QUAIS SÃO BALANCEADAS ELETRONICAMENTE E 24 COM TRANSFORMADOR ISOLADO, CADA CANAL	01	2.934,00	2.934,00	5	14.670,00

5. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto nº. 44.406/ 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### 6. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

7.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

E por estarem assim, registrados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Luís, 02 de fevereiro de 2016.

MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA  
Presidente da CPL/PMSL

CARLOS MARLON DE SOUSA BOTÃO  
Secretário de SECULT/PMSL

NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA  
Fabiela Almeida Ramos

ESTEMUNHAS

DALVENIR FERREIRA LIMA DE SOUZA  
CPF Nº 054.616.853-15

RAIMUNDA NONATA ARAUJO CARNIB  
CPF 146857603-06

REF.: PROCESSO Nº. 030-28334/2015

### DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RDC PRESENCIAL Nº 007/2015-CPL

Analisando o teor das informações prestadas pela Comissão da RDC PRESENCIAL em epígrafe, do Recurso Administrativo interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação e, dos demais elementos carreados aos autos, DECIDO, com fulcro no art. 8, § 2º, da Lei nº. 5.823/13:

1 - CONHECER do recurso interposto pela empresa R & G VERDE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 12.772.863/0001-66; para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO TOTAL, acolhendo as razões da recorrente no que concerne as parcelas de maior relevância e declaração de menor, tornando-a habilitada e vencedora do RDC nº 007/2015, pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos na decisão da Comissão.

Ato contínuo, determino, também, que seja comunicada da presente decisão às empresas recorrentes e demais participantes da licitação, na forma regulamentar, para que seja dado prosseguimento ao feito.

Cumpra-se Certifique-se.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2016

MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA  
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE